

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita autorização para empregar em novos empréstimos o montante do fundo de reserva de sua carteira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir a solicitação em apreço, ex-vi do disposto no artigo 23 do Decreto nº 21.763, de 24 de Agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1934

a) C. Tavares Bastos                      Presidente

a) Barbosa de Rezende                      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim                      Procurador Geral

Publicado no Diário oficial de 8-6-34.